**CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Em conformidade com o disposto no art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e com o inciso XXXIII, artigo 42 do Estatuto Social da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A., o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO GERAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **Razão Social:** | Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. |
| **CNPJ:** | 17.909.518/0001-45 |
| **NIRE:** | 5350000520-0 |
| **Sede:**  | Brasília/DF |
| **Tipo de estatal:** | Empresa Pública |
| **Acionista controlador:**  | União |
| **Tipo societário:**  | Sociedade Anônima |
| **Tipo de capital:**  | Fechado |
| **Setor de atuação:**  | Serviços |
| **Diretoria Administrativa e Financeira** | Adriana Paranhos PintoTelefone: (61) 3246-6200/6201E-mail: presi@abgf.gov.br |
| **Auditores Independentes:** | BDO RCS Auditores Independentes SSFabiano de Oliveira BarbosaTelefone: (61) 3322-5190E-mail: brasilia@bdo.com.br |
| **Conselho de Administração** | Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão - PresidenteAna Maria Melo Netto OliveiraAndalessia Lana Borges CâmaraPedro Helena Pontual MachadoCarlos Alberto de Paula |
| **Diretoria Executiva:**  | Maíra Madrid Barbosa da Silva - Presidente Adriana Paranhos Pinto - Diretora Administrativa e FinanceiraLuiz Eduardo do Nascimento Legaspe - Diretor de Garantias |

**Data de Divulgação: 29/05/2024**

**POLÍTICAS PÚBLICAS**

**INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS**

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF), Empresa Pública vinculada ao Ministério da Fazenda, foi criada em 2013, por meio do Decreto 7.976, com a finalidade de administrar, gerir e representar fundos garantidores de interesse da União em áreas de grande interesse econômico e social, preenchendo lacunas no mercado privado de seguros.

Em conformidade com o disposto no art. 173 da Constituição Federal de 1988 e no §1º do art. 2º da Lei 13.303/2016, o Estatuto Social da ABGF evidencia o interesse coletivo que motivou sua criação, sendo a concessão de garantias contra riscos para os quais o mercado de seguros privado não ofereça plena cobertura.

Em abril de 2023, a ABGF foi excluída no Programa Nacional de Desestatização (PND), por meio do Decreto n° 11.478/2023. Assim, a Companhia iniciou uma nova fase, com o objetivo de ampliar sua capacidade operacional e propor novas soluções, reforçando seu papel essencial no desenvolvimento econômico do país.

Em seus 11 anos de existência, a ABGF contribuiu para viabilizar US$ 28 bilhões em operações. Foram 686 operações aprovadas, sendo 552 destinadas às Micro, Pequenas e Médias Empresa, nos setores de transportes aéreo e metroviário, infraestrutura, energia elétrica e defesa nacional.

Nesse contexto, mantendo o firme compromisso de integridade, eficiência e qualidade, em cumprimento à sua missão, a ABGF se consolida como importante contribuinte na execução das políticas públicas relativas à administração de fundos e operacionalização de garantias prestadas com recursos da União.

**Saiba mais sobre a legislação aplicável à ABGF:**

[Lei nº 12.712/2012 – Autoriza a criação da ABGF](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12712.htm)

[Decreto nº 7.976/2013 – Regulamenta a criação da ABGF](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/D7976.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.976%2C%20DE%201%C2%BA,inicial%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.)

[Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm)

[Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm)

[Decreto nº 8.945/2016 – Regulamenta a Lei das Estatais](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8945.htm)

[Decreto nº 11.478/2023 – Exclusão da ABGF do Programa Nacional de Desestatização (PND)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11478.htm)

[Estatuto Social](https://www.abgf.gov.br/sobre/estatuto-social/)

**POLÍTICAS PÚBLICAS**

A razão de ser da ABGF é contribuir para a execução das políticas públicas relativas à administração de fundos e operacionalização de garantias prestadas com recursos da União. Com foco nessa missão, desempenha um papel relevante na promoção de garantias, de maneira a impulsionar o desenvolvimento do país.

Atualmente, o principal negócio da empresa reside na prestação de serviços à União de análise técnica do risco de crédito, precificação, recomendação, bem como outras atividades relacionadas à oferta do Seguro de Crédito à Exportação (SCE) para cobertura de operações de crédito ligadas às exportações brasileiras. No ano de 2023, a ABGF emitiu recomendações para 6 operações, totalizando um montante de USD 1,4 bilhão em operações.

Em 2024, a prioridade será a reorganização das estruturas internas e o cultivo de uma cultura voltada para resultados, a fim de ampliar a capacidade operacional no processamento de operações. Além disso, os estudos serão aprofundados com o intuito de aprimorar continuamente a solidez técnica que sustenta as recomendações no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), garantindo a eficiente alocação dos recursos da União e o impacto positivo do mecanismo para o setor produtivo brasileiro. Propõe-se reativar as atividades de garantias destinadas à exportação de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), visando a expansão do mercado desse segmento, que desempenha um papel significativo na criação de empregos dentro do país.

Pretende-se, ainda, aliar o amplo conhecimento técnico às inovações tecnológicas, possibilitando a automação e o uso adequado de inteligência de dados para aumentar a eficiência operacional e segurança da informação.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

No decorrer do exercício de 2023, a ABGF atuou em três linhas de negócios:

1. prestação de serviços ao Seguro de Crédito à Exportação (SCE);
2. administração do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE); e
3. gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR).
4. Seguro de Crédito à Exportação (SCE)

Mediante a prestação de serviços à Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-CAMEX), a ABGF atua na execução, análise, acompanhamento, monitoramento, gestão de riscos e das coberturas de seguro de crédito à exportação em operações com prazo superior a dois anos, denominadas de Médio e Longo Prazo, bem como na gestão de sinistros dessas operações.

A finalidade do SCE é a cobertura contra riscos comerciais, políticos e extraordinários, envolvidos em transações comerciais e financeiras relacionadas às exportações, e garante ao exportador a indenização por perdas decorrentes da inadimplência de clientes no exterior. Nesse sentido, constitui importante instrumento de fomento à economia brasileira.

Cabe ressaltar que a concessão de garantias na forma do SCE é lastreada no Fundo de Garantia à Exportação – FGE, criado pela Medida Provisória nº 1.583-1/1997, convertida na Lei nº 9.818/1999 e gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

No ano de 2023, a ABGF emitiu recomendações para 6 operações, totalizando um montante de USD 1,4 bilhão.

Desta forma, a ABGF contribui para a política de estímulo ao comércio exterior ao operacionalizar um dos mecanismos chave para a viabilização de operações de longo prazo não absorvidas pelo mercado privado, mas de interesse do país, como os setores de defesa e o aeronáutico.

1. Administração do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE)

O Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), de natureza privada e patrimônio próprio, foi constituído em 28 de novembro de 2014 pela ABGF, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 12.712/2012, com a finalidade garantir, direta ou indiretamente, quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o §7º, do mencionado artigo, inclusive não gerenciáveis, relacionados a concessões, observadas as condições e formas previstas no Estatuto do Fundo.

A Medida Provisória nº 1.052/2021, convertida na Lei nº 14.227/2021, autorizou a reestruturação do FGIE, pela União, para financiar projetos de concessão e Parcerias Público-Privadas (PPP) e alterou/inseriu dispositivos na Lei nº 12.712/2012 relativos à gestão, definindo que o Fundo deveria ser administrado e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira.

A ABGF permaneceu como administradora do FGIE, conforme publicação do Decreto nº 10.918/2021, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) e sobre o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - CFDIRS, que substituiria o FGIE, funcionando sob o regime de cotas, coordenado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). De acordo com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 11, a ABGF exerceria a administração do FGIE enquanto não fosse efetuada a adequação do estatuto e a contratação de instituição financeira para gerir o FDIRS, mas, nesse período, não estaria autorizada a realizar novas operações.

Em 29/12/2023, por ocasião da 9ª Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi feita a transição do FGIE para o FDIRS – Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável, e aprovada a BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., como nova administradora. Sendo assim, a responsabilidade da ABGF perante o FGIE encerrou-se em 28/12/2023.

Na Assembleia Extraordinária de Cotistas, foi aprovado, ainda, o Protocolo de Transição do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE para o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS, cuja finalidade é o estabelecimento de condições e procedimentos específicos para a transição, inclusive, no que diz respeito ao tratamento de dados e informações confidenciais e sigilosas relacionados ao patrimônio e à administração do Fundo, bem como relativos aos dados pessoais sensíveis de funcionários, agentes públicos e demais cidadãos, porventura relacionados com a administração e operacionalização do Fundo.

Em atendimento ao citado Protocolo de Transição, foram disponibilizadas as informações relativas às operações ativas e passivas, além dos dados contábeis. No referido protocolo, além da alteração quanto à administração do Fundo, foi prevista a retirada da ABGF da participação estatutária no FGIE e a liquidação de todas as obrigações do Fundo com a ABGF, inclusive as futuras, relacionadas à prestação de informações acessórias e administrativas sobre a condução de atividades da antiga gestão.

1. Gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR)

A ABGF tornou-se gestora do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) no ano de 2015, após a publicação da Lei nº 13.195, e a duração de sua gestão está condicionada à liquidação completa das obrigações do referido Fundo, que tem por finalidade manter e garantir o equilíbrio das operações do seguro rural no país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe inerentes às atividades rurais, por meio das seguintes modalidades de seguros:

1. seguro agrícola;
2. seguro pecuário;
3. seguro aquícola;
4. seguro de florestas; e
5. seguro de penhor rural.

Apesar da redução das receitas de prêmios em 2023 (-73,7%), motivada, principalmente, pelo decréscimo de 78,9% no valor das contribuições efetuadas pelas seguradoras, o FESR permanece superavitário e é peça integrante da política pública de cobertura nacional de catástrofes e desastres ambientais envolvendo o setor agrícola, em especial, a produção familiar, em todo o país.

Outros negócios

Além dos negócios citados anteriormente, a ABGF é responsável pela gestão do Fundo de Indenizações do Seguro Obrigatório de Embarcações (FUNDPEM), de direito privado que, no momento, não está operacional.

O FUNDPEM teve sua criação autorizada pela Lei nº 13.313/2016 e é destinado à cobertura de indenizações por morte ou por invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, causadas, exclusivamente, por acidentes com embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro obrigatório. Nos termos da legislação, as indenizações passariam a ser devidas pelo Fundo, o qual seria constituído, administrado, gerido e representado pela ABGF.

A lei que autorizou a criação do FUNDPEM, estabelece que o patrimônio seja formado por parcela dos prêmios arrecadados pelo seguro DPEM, pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos e por outras fontes definidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), além de definir que somente responderá por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes do seu patrimônio. Deve-se observar que, a partir de abril de 2016 e até 31/12/2023, o mercado segurador privado deixou de oferecer o seguro DPEM, motivo pelo qual se tornou sem efeito a exigência de sua obrigatoriedade, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 8.374/1991, o que impossibilitou a formação do patrimônio do FUNDPEM. Desta forma, no exercício de 2023, o Fundo não se encontrava operacional.

**METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.**

O Planejamento Estratégico da ABGF para o ciclo 2023-2027 foi aprovado em dezembro de 2022 pelo Conselho de Administração e havia sido elaborado considerando o contexto no qual a Empresa estava inserida, ou seja, no Programa Nacional de Desestatização (PND). Após a saída da ABGF do PND, o Planejamento

foi revisado, a fim de redirecionar e reorganizar os objetivos da Empresa para seu fortalecimento e consolidação como importante instrumento na promoção de políticas públicas.

O trabalho baseou-se na metodologia do *Balanced Scorecard*, que visa traduzir a missão e a estratégia em objetivos e metas, organizadas em perspectivas financeira, clientes e processos internos.

* Revisão da missão, visão e valores;
* Alinhamento de diretrizes;
* Revisão e análise de cenários (Matriz SWOT);
* Revisão dos objetivos e ações estratégicas; e
* Revisão de indicadores de desempenho.

As diretrizes e os objetivos estratégicos tiveram como principal foco a conformidade e a integridade das ações a serem desenvolvidas, buscando efetividade no cumprimento das orientações governamentais.

Diretrizes Estratégicas

|  |  |
| --- | --- |
| Moedas estrutura de tópicos | **Assegurar a sustentabilidade financeira da empresa**Criar condições para que empresa mantenha o equilíbrio econômico-financeiro, mediante ajuste permanente de despesas em função das receitas auferidas. |
|  |  |
| Pensamento científico estrutura de tópicos | **Assegurar a gestão do conhecimento nas linhas de negócios**Promover a manutenção de programas de capacitação e disseminação de conhecimento dos processos de negócios. |
|  |  |
| Aviso estrutura de tópicos | **Promover a Gestão de Riscos da ABGF**Aprimorar o modelo de gestão por meio da verificação cíclica do modelo, artefatos e categorias de risco da ABGF. |
|  |  |
| Canudo de diploma estrutura de tópicos | **Manter níveis adequados de conformidade**Atuar em busca da efetividade dos controles internos para assegurar a conformidade dos processos críticos de negócios. |
|  |  |
| Computação em Nuvem estrutura de tópicos | **Modernizar o Parque Tecnológico da ABGF**Promover a atualização física e lógica do parque tecnológico. |
|  |  |
| Marketing estrutura de tópicos | **Fomentar a comunicação institucional**Manter comunicação efetiva com partes interessadas. |

Ao longo de 2023, a ABGF envidou esforços na execução das ações estratégicas, a fim de cumprir os seus objetivos, obtendo assim, os seguintes resultados:

Assegurar a sustentabilidade financeira da empresa

Em 31/12/2023, a ABGF obteve o Índice de eficiência operacional de 0,97, demonstrando o esforço da Administração em equilibrar as receitas e despesas administrativas. Em que pese a empresa não apresentar prejuízo operacional, é relevante destacar as reduções de receitas ocorridas durante o exercício. A suspensão do contrato com a SE-CAMEX por cerca de dois meses, reduziu as receitas esperadas para o exercício em aproximadamente R$ 3 milhões. Verifica-se, adicionalmente, redução dos resultados com os serviços prestados ao FESR, em virtude da redução média das contribuições das seguradoras nos últimos 3 (três) exercícios, e das receitas com o FGIE, cujos serviços para prospecção de novos negócios foram suspensos por ocasião da autorização governamental da transferência do fundo para o FDIRS. Dessa forma, o índice demostra o resultado do esforço da empresa em equilibrar os custos frente à diminuição de receitas.

Assegurar a gestão do conhecimento nas linhas de negócios

Ao longo do ano foram realizados ciclos de capacitação e disseminação de conhecimento relativos aos processos de negócios, por meio de reuniões periódicas para a troca de experiência e compartilhamento de informações, de rodízio de funções com o intuito de difundir ainda mais as atividades e para suprir eventuais ausências ou afastamentos e, assim, manter as equipes com capacidade para atender às diversas demandas. Dessa forma, foi possível verificar que as ações atingiram o objetivo, tendo em vista que no ano de 2023 a taxa de rotatividade do quadro da Diretoria de Garantias foi de 11,54% e as atividades da área seguiram adequadamente.

Promover a Gestão de Riscos da ABGF

Foi contratada uma ferramenta de riscos com o objetivo de aprimorar o modelo existente, automatizando os processos e trazendo agilidade às análises, permitindo resposta rápida e consistente à alta administração. As ações adotadas não apenas fortalecem a resiliência organizacional, mas também refletem a busca constante por eficiência e eficácia na administração dos desafios inerentes ao ambiente de negócios.

Manter níveis adequados de conformidade

Com a exclusão da ABGF do Programa Nacional de Desestatização (PND), o objetivo passou a considerar apenas a transferência dos processos relacionados ao FGIE, que ocorreu em dezembro de 2023. Após discussões com o Ministério do Desenvolvimento Regional e com a BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, foi elaborado e aprovado, nas instâncias de governança dos órgãos competentes, o Protocolo de Transição entre FGIE e FDIRS. Em 29/12/2023, por ocasião da 9ª Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a BRL Trust foi nomeada como nova administradora do FGIE. Também foi aprovado o Estatuto do FDIRS, de forma que se iniciou o processo de transição final das informações em posse da ABGF e o fechamento final do balanço do Fundo para envio à nova administradora.

Modernizar o Parque Tecnológico da ABGF

Foram adotadas diversas ações com o intuito de preparar a ABGF para a nova fase, buscando segurança, automação e agilidade nos processos. Foram implementadas ferramentas que aprimoraram o monitoramento de ativos de TI, infraestrutura, vulnerabilidades e centralização de logs. Também houve realocação de recursos de máquinas virtuais entre os servidores físicos, bem como ações de redundância de DNS para a manutenção dos serviços em caso de paralisação no servidor principal. Paralelamente, foram elaborados os principais documentos para a condução de licitação de um sistema ERP.

Fomentar a comunicação institucional

Foram promovidas palestras institucionais e comunicados internos sobre as normas e ferramentas desenvolvidas, bem como sobre temas relacionados à integridade, assédio moral e sexual, sustentabilidade, ética, conflito de interesses, responsabilizações, dentre outros.

Para mensurar o alcance do Planejamento Estratégico, foram estabelecidos dois indicadores, que permitem avaliar o desempenho organizacional. São eles:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Indicadores** | **Meta** | **2023** | **2022** |
| Retorno sobre Patrimônio Líquido Ajustado | ≥1% | 8,09% | 7,88% |
| Equilíbrio Econômico-Financeiro | ≤100% | 66,06% | 65,84% |

O Retorno sobre o Patrimônio Líquido Ajustado é um indicador financeiro que tem como objetivo medir a capacidade de uma empresa gerar valor com os recursos que possui. Ou seja, qual o percentual de lucro gerado em relação ao capital investido pelos acionistas. Em 2023, a ABGF cumpriu a meta estabelecida, com uma melhora de 2,69% em relação a 2022, devido, substancialmente, ao aumento das receitas financeiras.

Já o indicador de Equilíbrio econômico-financeiro apresenta quanto uma empresa consegue gerar de receitas totais, dadas as despesas incorridas. Ou seja, quanto a empresa consome de recursos, independentemente de sua origem, para geração de cada R$ 1,00 de receita.

No que tange às receitas e às despesas operacionais, a ABGF manteve seu compromisso de cumprir com seus gastos operacionais por meio das receitas advindas dos serviços prestados.

Em virtude do expressivo volume de recursos aplicados junto ao Banco do Brasil, a rentabilidade permitiu que a Companhia apresentasse uma situação financeira confortável e favorável frente aos negócios, demonstrando que para cada real de receita auferida, aproximadamente R$ 0,66 (sessenta e seis centavos) são consumidos por gastos gerais, gerando uma margem de contribuição bruta de 34% para formação do lucro. Ou seja, mantém equilíbrio financeiro de 66,06% no acumulado do exercício de 2023, contra 65,84% para o mesmo período de 2022.

**RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

As receitas da Companhia foram geradas pela prestação de serviços à União, representada pela Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME), relacionados ao seguro de crédito à exportação ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), e pela administração do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE) e do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR). O quadro a seguir apresenta o comparativo de receitas operacionais relativas aos exercícios de 2023 e 2022.

(Em Reais)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **2023** | **2022** |
| Prestação de serviços para SE-CAMEX (FGE) | 15.053.751 | 14.647.286 |
| Administração do FGIE | 1.011.934 | 1.017.926 |
| Gestão do FESR | 3.779.900 | 5.134.241 |
| Receita operacional bruta | 19.845.585 | 20.799.453 |

Apesar da suspensão temporária do contrato relativo ao FGE, houve aumento dos serviços prestados decorrente da repactuação, em julho/2023, com valor contratado no montante de R$ 21,9 milhões ao longo de um ano, considerando um fluxo financeiro mensal de R$ 1,8 milhão.

As receitas oriundas da gestão do FESR, tem como base a aplicação de 0,25% sobre o montante de prêmios emitidos no triênio anterior. Sendo assim, a redução das receitas está diretamente relacionada à diminuição da base de cálculo (prêmios emitidos).

**IMPACTOS ECONOMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

O quadro a seguir apresenta os recursos recebidos pela ABGF para a realização de cada política pública e os resultados alcançados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Política Pública** | **Recursos a serem empregados¹** | **Origem dos Recursos** | **Recursos empregados** | **Resultado** |
| Prestação de Serviços SCE | R$ 15,318 milhões | Conta Única da União – FGE | R$ 15,318 milhões | No ano de 2023, foram recomendadas e aprovadas seis operações no segmento de Médio e Longo Prazo (MLP), representando o montante de US$ 1.406.697.700. |
| Gestão do FGIE | R$ 0,73 milhões | FGIE | R$ 1,012 milhões² | Gestão de garantias no valor de R$ 6,2 milhões. As aplicações e investimentos dos recursos do Fundo, geraram, ainda, receita financeira no total de R$ 105,6 milhões no exercício.  |
| Gestão do FESR | R$ 3,78 milhões | Conta Única da União – FESR | R$ 3,78 milhões | As contribuições recebidas das seguradoras e resseguradoras locais foram de R$ 59,3 milhões e os pagamentos de indenizações às seguradoras/ resseguradoras alcançaram o valor de R$ 34,8 milhões. |

¹ Receitas orçadas pela ABGF, que compuseram o PDG 2022, bem como a sua reprogramação.

² A receita orçada do FGIE na reprogramação do PDG 2023 não contemplou receita a partir de outubro/2023, tendo em vista a previsão de transição do FGIE para o FDIRS até o fim de setembro/2023. A destituição da ABGF como administradora do FGIE foi aprovada pela Assembleia de Cotistas do Fundo somente em 29/12/2023, sendo assim, o realizado contempla a receita até a data da destituição da ABGF.

**COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES**

A ABGF mantém o seu compromisso de assegurar sustentabilidade econômico-financeira, com foco na governança e na transparência, sustentada nos valores de integridade, eficiência e qualidade, pilares fundamentais para alcance dos objetivos estratégicos da Empresa na geração de valor à sociedade.

Para tanto, busca-se o alinhamento e integração com os órgãos do governo, a fim de contribuir para a execução das políticas públicas relativas à administração de fundos e operacionalização de garantias prestadas com recursos da União, tendo como pressuposto garantir a continuidade e qualidade na execução dos serviços prestados.

Cabe ressaltar que em dezembro de 2023, o Conselho de Administração aprovou o Planejamento Estratégico para o ciclo 2024-2028 com realinhamento das diretrizes estratégicas, tendo como direcionadores a reestruturação da ABGF pós exclusão do PND e a busca de novos negócios. Os objetivos estratégicos buscaram concentrar os esforços organizacionais em linha com os direcionadores, ficando estabelecidos os seguintes:

* Assegurar a sustentabilidade financeira da Empresa;
* Promover o crescimento e aprimoramento dos negócios;
* Aperfeiçoar a comunicação institucional;
* Promover a gestão de pessoas;
* Otimizar os mecanismos de governança; e
* Aprimorar soluções tecnológicas.

Desta forma, será possível para a ABGF, por exemplo, em 2024 dar início aos encaminhamentos relacionados à realização do concurso público, atualizar seu parque tecnológico e atuar na promoção do crescimento dos negócios.

**GOVERNANÇA CORPORATIVA**

A governança corporativa da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) é fundamentada no seu Estatuto Social, e é sustentada por dois pilares principais: o primeiro é o de gestão corporativa, que inclui os órgãos de decisão e administração da Empresa, e o segundo é o de fiscalização e controle, responsável pela auditoria e acompanhamento das atividades da Empresa.



Gestão Corporativa

A Assembleia de Acionistas é o órgão máximo da ABGF, composto pela União, que é a única acionista, e é representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). A Assembleia Geral tem poderes para deliberar sobre todos os assuntos relacionados ao objeto da Empresa.

O Conselho de Administração (CONAD) é o órgão colegiado responsável pela orientação geral dos negócios da ABGF e é responsável por decidir sobre os rumos estratégicos da empresa, definindo suas diretrizes e avaliando o cumprimento das metas e dos resultados. Além disso, o Conselho de Administração é o guardião do sistema de governança da ABGF. Cabe ainda a este Conselho a avaliação do desempenho da Empresa na execução do seu plano de negócios e do planejamento estratégico. O Estatuto Social da ABGF prevê que o Conselho seja composto por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo Ministério Supervisor, inclusive o membro independente, e 1 (um) indicado pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

A Diretoria Executiva é composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 1 (um) Diretor de Garantias. Cada Diretoria é responsável pelas competências definidas no Regimento Interno, visando o regular funcionamento da Empresa. As decisões da Diretoria Executiva buscam convergir as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Conselho de Administração com o objetivo de gerar valor e garantir a sustentabilidade da Companhia.

A ABGF conta, ainda, com a Gerencia Executiva de Governança que atua no assessoramento aos órgãos estatutários, visando promover o funcionamento institucional, manter a padronização da gestão, além de promover a disseminação das decisões e resoluções dos órgãos colegiados, assegurando transparência e prestação de contas às partes interessadas.

Fiscalização e Controle

O Conselho Fiscal é o órgão permanente de acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa, vinculado diretamente à Assembleia Geral de Acionistas, com papel relevante na fiscalização independente dos atos de gestão. Além das disposições da Lei 13.303/2016 e da regulamentação, aplicam-se ao Conselho Fiscal as normas previstas na Lei 6.404/1976. O Estatuto Social da ABGF prevê que o Conselho Fiscal será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

O Comitê de Auditoria é um órgão de assessoramento ao CONAD, que atua em conformidade com o seu Regimento Interno e que auxilia no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente, dentre outros. O Estatuto Social da Companhia prevê que o Comitê seja composto por 3 (três) membros, em sua maioria independentes, eleitos pelo Conselho de Administração por meio de processo seletivo, sendo que o seu presidente é o Conselheiro Independente do Conselho de Administração.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração também é órgão de assessoramento ao CONAD e atua nos processos de indicação, avaliação, sucessão e remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e demais órgãos estatutários, conforme o disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016. O Estatuto Social da ABGF prevê que o Comitê seja constituído por 3 (três) membros integrantes do Conselho de Administração ou do Comitê de Auditoria.

A Auditoria Interna (AUDIT) está vinculada ao Conselho de Administração e reporta-se tecnicamente ao Comitê de Auditoria para apoiar no alcance dos objetivos estratégicos da Empresa, a partir da atuação voltada ao aperfeiçoamento da governança e à mitigação de riscos. A AUDIT é sujeita à orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme artigo 15, caput, e seu §3º, do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000.

No âmbito do pilar de fiscalização e controle, a ABGF conta com a Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade (GERIS) que, como parte integrante do sistema de controles internos, atua no estabelecimento de instrumentos, visando a conformidade dos processos no cumprimento de normas internas e externas, bem como na implementação de mecanismos para o gerenciamento dos riscos; e com a Gerência Executiva Jurídica, que presta assessoria e coordena as atividades jurídicas consultiva e contenciosa, judicial e extrajudicial.

De acordo com o disposto no Regimento Interno da ABGF, a GERIS responde pela Ouvidoria, que está vinculada diretamente ao Conselho de Administração, e é responsável pelas ações de integridade, gestão do monitoramento e tratamento de dados pessoais.

Comitês de Assessoramento à DIREX

A ABGF adota modelo de administração baseado em decisão colegiada, contribuindo para definições consolidadas, justas e em conformidade com a legislação vigente. Com esse intuito, foram constituídos comitês e/ou grupos de trabalho, cujas atribuições específicas são assessorar e deliberar sobre assuntos em seu âmbito. A sistemática propicia transparência nas decisões, compartilhamento de informações e de procedimentos, trazendo maior segurança e conformidade na realização dos negócios. Assim, a Diretoria Executiva conta com os seguintes comitês e/ou grupos para assessorá-la:

* Comitê de Tecnologia da Informação (CTI): tem como finalidade apresentar proposição de investimentos, priorização de projetos e ações, e seu gerenciamento;
* Comissão de Segurança da Informação (CSI): responsável por coordenar e orientar a elaboração de documentos e acompanhar a efetividade das ações relacionadas à segurança da informação;
* Comitê de Disciplina: encarregado de conduzir o julgamento de ações disciplinares e a aplicação de penalidades, envolvendo funcionários da ABGF, por irregularidade ou infração praticada no exercício de suas funções; e
* Grupo de Privacidade de Dados Pessoais (GPDP): tem como finalidade propor normas, políticas, relatórios e documentos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais, assessorar os agentes de tratamento e o Encarregado, e analisar as demandas recebidas sobre o tema.

Comissão de Ética (CEABGF)

A Comissão de Ética da ABGF é uma instância independente que tem por atribuição promover os princípios morais no âmbito da Empresa, cujas competências são aconselhamento, educação, prevenção e conciliação. Atua como instância colegiada consultiva para os agentes públicos da ABGF, sobre questões de ética pública, realização de ações educativas de natureza preventiva, recebimento de denúncias e representações contra agentes públicos por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo a apuração, conforme estabelece o Decreto nº 1.171/1994.

A CEABGF possui regimento interno próprio e sua composição abrange 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, para mandatos de 3 (três) anos não coincidentes.

As competências e atribuições da CEABGF correspondem às previstas no artigo 2º da Resolução nº 10 de 29/09/2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), cujos conteúdos vêm sendo atualizados de acordo com a necessidade apresentada.

**ESTRUTURAS DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

O modelo de Gestão de Riscos e Controles Internos da ABGF está apoiado na Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (www.abgf.gov.br/sobre/politicas/), e está estruturado em 3 (três) linhas, as quais envolvem as unidades gestoras dos processos, a Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade e a Auditoria Interna, de forma a possibilitar o gerenciamento dos riscos cujos impactos possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos da Empresa. A partir das competências definidas na Política e considerando o modelo das linhas do IIA 2020, a ABGF definiu a seguinte estrutura aplicada à gestão de riscos:



Na mencionada Política, estão descritas as principais competências e responsabilidades para cada instância de governança da ABGF. A definição clara de papéis e responsabilidades propicia melhor coordenação entre as diversas partes interessadas na gestão de riscos, bem como detalha as responsabilidades das partes, de modo que as ações ocorram de forma sistêmica e complementar.

Desta forma, na ABGF, a gestão dos riscos é responsabilidade de todos, e está estruturada na forma abaixo descrita:

1ª linha: gestores e responsáveis diretos pelos processos, no âmbito de suas atribuições;

2ª linha: Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade, por meio da prestação de assessoria na identificação dos riscos, que é responsável também pelas verificações do cumprimento dos controles e da conformidade com os regulamentos vigentes; e

3ª linha: Auditoria Interna, responsável pelas avaliações independentes e sistematizadas.

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos estabelece as diretrizes e responsabilidades a serem observadas por todas as instâncias da Empresa. Nela, estão previstos os seguintes princípios a serem observados na condução das atividades:



Os princípios permeiam todas as atividades da ABGF, devendo ser aplicados de forma integrada, a fim de contribuir para a conformidade e eficiência da gestão da Empresa.

**FATORES DE RISCO**

Estão definidos na Política de Gestão de Riscos e Controles, as 6 (seis) categorias de riscos que ABGF poderia estar exposta, quais sejam: (i) risco estratégico; (ii) risco operacional; (iii) risco de imagem/reputação; (iv) risco legal; (v) risco de mercado; e (vi) risco de liquidez, bem como as orientações para avaliação desses possíveis riscos e dos procedimentos de controles a serem adotados para mitigação.

Em 2023, a ABGF deu continuidade aos esforços para aprimorar ainda mais o modelo de gestão de riscos existentes e concluiu o processo de implantação e parametrização do software de controle, marcando o início de uma fase crucial para a melhoria da gestão de riscos na Empresa. Em linhas gerais, a implementação do software agrega os seguintes benefícios:

* Gerenciar com mais eficiência todos os riscos de forma ágil e integrada;
* Padronizar o uso da metodologia de gerenciamento dos riscos;
* Comunicar de forma centralizada (calendário, alertas, e-mails e notificações);
* Contribuir para otimização do tempo no controle dos riscos;
* Apoiar o monitoramento do tratamento e controle de Riscos Residuais;
* Planejar adequadamente as ações de mitigação de riscos; e
* Proporcionar rapidez na detecção e tratamento de riscos.

Ao implementar o software especializado, a ABGF demonstra o compromisso contínuo com a excelência na gestão de riscos, fortalecendo a resiliência organizacional e também refletindo a busca constante por eficiência e eficácia na administração dos desafios inerentes ao ambiente de negócios.

**DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Em 2023 a Companhia auferiu lucro de R$ 26.130.018, conforme detalhado a seguir:

Valores expressos em Reais

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **2023** | **2022** |
| Serviços Prestados | 19.845.585 | 20.799.453  |
| (-) Tributos sobre o Faturamento | (2.601.147) | (2.963.922)  |
| Receita Líquida de Serviços | 17.244.438 | 17.835.531  |
| Resultado Financeiro Líquido | 37.885.707 | 35.306.081 |
| Receitas Totais | 55.130.145 | 53.141.612  |
| (-) Despesas Operacionais | (19.118.026) | (18.068.368)  |
| Resultado antes do IRPJ e da CSLL | 36.012.119 | 35.073.244  |
| (-) IRPJ e CSLL | (9.882.101) | (9.778.359)  |
| Resultado Líquido do Exercício | 26.130.018 | 25.294.885  |

O resultado do exercício em 31 de dezembro de 2023 foi de R$ 36.012 mil, antes da provisão para o imposto de renda e da contribuição social, ante a um resultado de R$ 35.073 mil em 2022, com aumento na ordem de 2,7%.

Esse resultado foi impactado, substancialmente, pelo aumento do resultado financeiro. As receitas de prestação de serviços de administração do FESR reduziram significantemente, em função da redução da base de cálculo dos serviços prestados, que levam em consideração o montante de prêmios emitidos com garantia, que tiveram uma diminuição de 26,4%, em 2023, quando comparado com o ano de 2022.

O aumento do resultado financeiro líquido, justifica-se pela variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), em papéis pós-fixados, base da carteira do Fundo de Investimento.

As despesas operacionais em 2023 tiveram aumento de 5,8% em relação ao ano de 2022, decorrente, principalmente, dos reajustes contratuais dos serviços de terceiros, e, da readequação do quadro de pessoal. No exercício de 2023, essa despesa ficou distribuída da seguinte forma: i) gastos com pessoal, incluindo remuneração, benefícios e encargos, representando 79,37% dos gastos totais; ii) gastos administrativos, representando 10,72%; e iii) despesas tributárias, representando 9,91%, excluídos os tributos sobre o lucro e sobre o faturamento.

A movimentação de gastos e receitas fez com que o Índice de Eficiência Operacional passasse de 0,89 no exercício de 2022 para 0,97 em 2023.

Valores expressos em milhões de Reais

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EFICIÊNCIA OPERACIONAL** | **2023** | **2022** |
| Despesa Operacional (ajustada) | 16,7 | 15,9 |
| Receita Operacional Líquida | 17,2 | 17,8 |
| Indicador | 0,97 | 0,89 |

Observação: as receitas operacionais estão líquidas das deduções (impostos sobre o faturamento) e não consideram as receitas financeiras.

 As despesas operacionais excluem os tributos sobre o Lucro, os tributos incidentes sobre as receitas financeiras, depreciação e as despesas financeiras.

**POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

A ABGF possui [Política de Governança](https://www.abgf.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/005.POLITICA_GOVERNANCA.pdf), que tem por propósito estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o cumprimento dos objetivos estratégicos e objeto social da empresa, bem como assegurar o fortalecimento, disseminação de cultura e funcionamento da governança corporativa na ABGF.

A Gerência Executiva de Governança, responsável pela referida Política, atua no assessoramento aos órgãos estatutários, visando promover o funcionamento institucional, manter a padronização da gestão, além de promover a disseminação das decisões e resoluções dos órgãos colegiados, assegurando transparência e prestação de contas às partes interessadas.

Para aprimoramento contínuo, todas as Políticas e Diretrizes são revisadas à medida da necessidade, seja por alterações normativas ou aperfeiçoamento nos fluxos de trabalho.

**COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA AMINISTRAÇÃO**

Conforme previsto no art. 29 do Estatuto Social da ABGF, a remuneração e demais benefícios dos membros estatutários e, quando aplicável, dos demais comitês de assessoramento, é fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, observada a legislação vigente. Os valores relativos à remuneração da Diretoria Executiva são definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEST) e acatados pela empresa. A remuneração total engloba remuneração fixa e benefícios.

A SEST fixou, ainda, a remuneração mensal dos conselheiros em 10% (dez por cento) da remuneração anual média atribuída a cada diretor, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios.

A remuneração global aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas para os membros estatutários da ABGF para o período abril/2023 a março/2024 foi de R$ 3.681.879,26. Importante informar que a ABGF não possui Remuneração Variável Anual (RVA) aprovada.

A remuneração e benefícios dos membros estatutários estão divulgados, de forma detalhada e individual, no [site da ABGF](https://www.abgf.gov.br/acesso-informacao/servidores/).